



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 – 3236-8388

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, NO 1º PERÍODO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 8ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, À SER REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2025, ÀS 08:30 HORAS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

INÍCIO DOS TRABALHOS:

PEQUENO EXPEDIENTE:

Leitura de um texto Bíblico

Leitura dos Expedientes

Leitura, Discussão e Votação da Ata da reunião anterior.

GRANDE EXPEDIENTE:

PROJETOS DE LEI QUE SERÃO BAIXADOS PARA AS COMISSÕES PERMANENTES:

DO EXECUTIVO:

2612/2025 – Institui o Programa de Saúde Bucal nas Escolas Municipais do Município de Serranópolis do Iguaçu e dá orientação para outras providências pertinentes ao Tema Proposto.

DO LEGISLATIVO:

02/2025 - Denomina Rua do Bairro Jardimópolis e dá outras providências

MATÉRIAS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

REQUERIMENTO:

04/2025 - **ENZO HENICKA RUGERI E VINICIUS FRACARO**, Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura, **REQUEREM** envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando ao mesmo que informe a esta Casa, as medidas administrativas tomadas junto à Companhia Paranaense de Energia (Copel) diante das frequentes interrupções e oscilações do fornecimento de energia elétrica, uma vez que isso impacta negativamente os serviços públicos, atividades comerciais, industriais, agrícolas e a sociedade como um todo. Na hipótese de inexistir medidas por parte da administração pública municipal neste sentido, requer que seja encaminhado por parte do Poder Executivo Municipal ofício à Companhia Paranaense de Energia (Copel) requerendo explicações sobre as constantes quedas e oscilações de energia elétricas, bem como as medidas que estão sendo tomadas por parte da Copel para que cessem as quedas e oscilações de energia que estão gerando severos danos à população.

INDICAÇÕES:

INDICAÇÃO N.º 34/2025 – **MARIA MADALENA BERTOLINI**, Vereadora com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura, **INDICA** ao Excelentíssimo senhor Prefeito



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 – 3236-8388

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

Municipal estudos quanto a viabilidade de encaminhar a esta Casa, projeto de Lei dispondo sobre a instituição de auxílio alimentação aos atletas e demais munícipes na ocasião em que forem representar o município de Serranópolis do Iguaçu em eventos esportivos e culturais;

INDICAÇÃO N.º 35/2025 – MARIA MADALENA BERTOLINI e LUCAS SILVEIRA, Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura, **INDICAM** ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal estudos quanto a viabilidade de realizar a pavimentação asfáltica da estrada municipal a partir das imediações propriedade do senhor Deoclides Michellon, passando pelas imediações das propriedades dos senhores Décio Roque Hanzen, Ladi Deparis e Fabio Deparis, até as imediações da Comunidade de Linha Pedra Branca, neste Município;

INDICAÇÃO N.º 36/2025 – ENZO HENICKA RUGERI, Vereador com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura, **INDICA** ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal estudos quanto a viabilidade da construção de uma lombada, com suas devidas sinalizações, nas imediações da Comunidade de Linha Bellon, neste Município;

INDICAÇÃO N.º 37/2025 – VINÍCIUS FRACARO, Vereador com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura, **INDICA** ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudos quanto a viabilidade da adoção de medida político-administrativa de interesse da comunidade, instituindo Programa de Fomento a Microempresas, às Microempresas Individuais e às pessoas jurídicas que desenvolvam atividade econômica no município.

JUSTIFICATIVA: A constante necessidade de o Poder Público fomentar a geração de empregos e renda no Município justifica a importância que a implementação do referido programa estabeleceria para os Microempreendedores sediados em Serranópolis do Iguaçu. Tal medida teria como finalidade subsidiar juros sobre operações de créditos à Microempresas, às Microempresas Individuais e às pessoas jurídicas que desenvolvam atividade econômica no município

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

PALAVRA LIVRE

ENCERRAMENTO PELA SENHORA PRESIDENTE.

Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, de 03 de abril de 2025.

Maria Madalena Bertolini
Presidente